

[1][] URNA APURADA [2][] URNA ANULADA E APURADA EM SEPARADO

Município : ARAGARCAS
 Cod. Município Zona Secao Junta Turma Comparecimento
 [92339] [35] [112] [UNICA] [02] [221]

[Handwritten signature]
 23

PREFEITO

QUADRO 100 PREFEITO

LIN	NOME CAND.	N.CAN	COL1	COL2	NOME CAND.	N.CAN	COL3	COL4	NOME CAND.	N.CAN	COL5	COL6	COL7	FEC.
01	HERMES	13	[11]	[77]	DR DOMINGOS	25	[106]		BRANCOS	95	[02]		[119]	
02	SELMA VALOES	15	[100]	[07]					NULOS	96	[02]		[102]	
97	SOMA		[111]		SOMA		[106]		SOMA		[04]		[221]	

VEREADOR

QUADRO 213 - PARTIDO PT

LIN	NOME CAND.	N.CAN	COL1	COL2	NOME CAND.	N.CAN	COL3	COL4	NOME CAND.	N.CAN	COL5	COL6	COL7	FEC.
01	VITORIA LIMA	13610	[-]		GENTIL	13636	[-]		ADAO MARQUES	13680	[-]		[-]	
02	MARIA TEREZA	13613	[01]		VILMAR REGO	13640	[04]		VALDESON	13690	[-]		[05]	
03	ARLINDO	13615	[-]		DEMIR	13650	[01]		HAMILTON	13699	[01]		[02]	
04	EUGENIO	13620	[-]		RAINUNDO PARRIAO	13670	[01]		LEGENDA	13	[-]		[01]	
97	SOMA		[01]		SOMA		[06]		SOMA		[01]		[08]	

QUADRO 215 - PARTIDO PMDB

LIN	NOME CAND.	N.CAN	COL1	COL2	NOME CAND.	N.CAN	COL3	COL4	NOME CAND.	N.CAN	COL5	COL6	COL7	FEC.
01	ISAC	15602	[08]		JONAS	15607	[03]		LEO	15611	[17]		[28]	
02	OLGA DO BEG	15603	[04]		CICERO BATISTA	15608	[04]		ELMIRO	15615	[05]		[13]	
03	JOAO MACIEL]	15605	[01]		OSVALDO BARBOSA	15609	[10]		LEGENDA	15	[-]		[11]	
04	VLADIMIR MARCELO	15606	[07]		PAULINO	15610	[09]						[16]	
97	SOMA		[20]		SOMA		[26]		SOMA		[22]		[68]	

QUADRO 225 - PARTIDO PFL

LIN	NOME CAND.	N.CAN	COL1	COL2	NOME CAND.	N.CAN	COL3	COL4	NOME CAND.	N.CAN	COL5	COL6	COL7	FEC.
01	ALTINO	25601	[02]		MAIM	25606	[12]		ZOI	25611	[06]		[20]	

ATA

Em ___ de outubro de 1996, foi procedida a apuracao de urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros acima para eleicao municipal, bem como das folhas e cargo, anexas, integram este Boletim de Urna para processamento.
 Historico e observacoes no verso.

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGACAO

Sigla do Partido ou Coligacao	Rubrica	Sigla do Partido ou Coligacao	Rubrica
PMDB	<i>[Handwritten]</i>		
PSDB	<i>[Handwritten]</i>		
PFL	<i>[Handwritten]</i>		
PT	<i>[Handwritten]</i>		

[Handwritten Signature]
 Presidente

[Handwritten Signature]
 Secretario

[Handwritten Signature]
 Comitê Interpartidario

[Handwritten Signature]
 Ministerio Publico

[1][] URNA APURADA [2][] URNA ANULADA E APURADA EM SEPARADO

Município : ARAGARCAS
 Cod. Município Zona Secao Junta Turma Comparecimento
 [92339] [35] [55] [u] [03] [178]

22

PREFEITO

QUADRO 100 PREFEITO

LIN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	FEC.
01	HERMES	13 [3]	DR DOMINGOS	25 [85]	BRANCOS	95 [-]	[88]
02	SELMA VALOES	15 [86]			NULOS	96 [4]	[90]
97	SOMA	[89]	SOMA	[95]	SOMA	[4]	[178]

VEREADOR

QUADRO 213 - PARTIDO PT

LIN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	FEC.
01	VITORIA LIMA	13610 [-]	GENTIL	13636 [-]	ADAO MARQUES	13680 [-]	[-]
02	MARIA TEREZA	13613 [1]	VILMAR REGO	13640 [-]	VALDESON	13690 [2]	[3]
03	ARLINDO	13615 [2]	DEMIR	13650 [1]	HAMILTON	13699 [-]	[3]
04	EUGENIO	13620 [-]	RAIMUNDO PARRIAO	13670 [1]	LEGENDA	13 [1]	[2]
97	SOMA	[3]	SOMA	[2]	SOMA	[3]	[8]

QUADRO 215 - PARTIDO PMDB

LIN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	FEC.
01	ISAC	15602 [10]	JONAS	15607 [6]	LEO	15611 [6]	[22]
02	OLGA DO BEG	15603 [6]	CICERO BATISTA	15608 [3]	ELMIRO	15615 [5]	[14]
03	JOAO MACIEL]	15605 [-]	OSVALDO BARBOSA	15609 [5]	LEGENDA	15 [-]	[5]
04	VLADIMIR MARCELO	15606 [4]	PAULINO	15610 [8]			[12]
97	SOMA	[20]	SOMA	[22]	SOMA	[11]	[53]

QUADRO 225 - PARTIDO PFL

LIN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	FEC.
01	ALTINO	25601 [3]	MAIM	25606 [10]	ZOI	25611 [3]	[16]

ATA

Em 5 de outubro de 1996, foi procedida a apuracao de urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros acima para a eleicao municipal, bem como das folhas e cargo, anexas, integram este Boletim de Urna para processamento.
 Historico e observacoes no verso.

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGACAO

Sigla do Partido ou Coligacao	Rubrica	Sigla do Partido ou Coligacao	Rubrica
PMDB	[assinatura]		
PT	[assinatura]		
PFL	[assinatura]		
PSDB	[assinatura]		

[assinatura] Presidente

[assinatura] Secretario

Mº Baden do Nascimento Juarez de Oliveira
 Comitê Interpartidário Ministério Público

23

VEREADORES	PMDB	SEÇÃO
ISAC - 15602	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	11ª 08 -
OLGA DO BEG - 15603	<input checked="" type="checkbox"/>	04 -
JOÃO MACIEL - 15605		04 -
VLADIMIR MARCELO - 15606	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	07 -
JONAS - 15607	<input checked="" type="checkbox"/>	03 -
CÍCERO BATISTA - 15608	<input checked="" type="checkbox"/>	04 -
OSVALDO BARBOSA - 15609	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	10 -
PAULINO - 15610	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	08 -
LEO - 15611	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	17 -
ELMIRO - 15615	<input checked="" type="checkbox"/>	05 -
VOTOS EM BRANCO	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	18
VOTOS NULOS	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	12
LEGENDA		

~~18~~

099

178


24

VEREADORES

PMDB

SEÇÃO 55ª

ISAC - 15602 10

OLGA DO BEG - 15603 | 6

JOÃO MACIEL - 15605 _____

VLADIMIR MARCELO - 15606 4

JONAS - 15607 | 6

CÍCERO BATISTA - 15608 3

OSVALDO BARBOSA - 15609 5

PAULINO - 15610 8

LEO - 15611 | 6

ELMIRO - 15615 5

VOTOS EM BRANCO 10

VOTOS NULOS _____

LEGENDA _____

63

25

VISTA

Em 09 de outubro de 2019
abro vistas destes autos de Rep. do Mún. -
Kris Publico Eleitoral.
Escrivão

AUTOS Nº 30/96

PEDIDO DE RECONTAGEM DE VOTOS P/VEREADOR

DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

MM. JUIZA,

A Coligação TODOS POR ARAGARÇAS, composta pelos partidos PMDB e PSD, por sua representante, não se conformando com o resultado da 11a. e da 55a. Seções desta 35a. Zona Eleitoral, no que se refere aos votos obtidos pela candidata OLGA JAIME PERILLO, requerem a recontagem de votos das Seções em epígrafe.

Como razão de fato do pedido, alegam que a candidata OLGA JAIME PERILLO foi informada por fiscais credenciados trabalhando na apuração, que nas Seções nominadas havia obtido oito(08) e sete(07) votos, enquanto nos boletins ficaram consignados quatro(04) e seis (06) votos. Alegando ainda, que não fez impugnação no momento por ter sido contida pelo forte policiamento que guarnecia o local.

Acompanha o pedido, Ata da Coligação é indicação dos candidatos, cópias dos boletins de urna e dos rascunhos que lhes serviram de base.

Observa-se que o pedido foi apresentado em tempo hábil.

Examinando os documentos acostados verifica-se, que não há divergência entre os boletins de urnas e os rascunhos que lhes serviram de base, nem tampouco existem rascunhos que o pedido tem por base apenas meras alegações.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/04/2019 13:59:18

Por: ITALO BARROS GOMES DE OLIVEIRA

TRE

RP
26

JUNTADA
Aos 09 dias do mês de Outubro de 1976
junto a estes autos a Secretaria de
Justiça Operacional
que adiante se vò e lavro este termo.
Escrivã [assinatura]

[assinatura]

27



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO
35ª ZONA

N.ºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Goiania,

DECISÃO DA JUNTA APURADORA

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis (09-10-1.996), às 14:00 horas, na sede da 35ª Zona Eleitoral, nesta cidade de Aragarças-GO., reuniu a Junta Apuradora, formada pela Presidente a Dra. MARIA MOREIRA DOS SANTOS RODRIGUES e pelas demais membros, os Srs. VALDIVINO MAVARES DA CRUZ; EUCLIDES CARLOS DE MORAIS; LEONIDIO BORGES LEAL e CLÓVE BARROS MARQUES, com o objetivo de decidir sobre o pedido de recontagem de votos feito pela Coligação "Todos por Aragarças", referente a candidata OLGA JAYME PERILLO, alusiva a 11ª e 55ª Seções deste município de Aragarças. A Coligação referente estava representada pela Sra. ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ e também se encontrava presente o Sr. Irahi José Marques (pres), digo, membro da executiva do PSD (Partido coligado). Colocado em votação o Pedido da Coligação, os membros da Junta decidiram, unanimemente pelo o indeferimento do pedido. Em razão disso, atendendo a pedido da própria Coligação requerente, converto o pedido em recurso, nos termos da legislação vigente, determinando o Sr. Escrivão Eleitoral que remeta ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás os Autos referente ao pedido de recontagem bem como as Urnas das seções 11ª e 55ª. Dado e passado nesta 35ª Zona Eleitoral aos 09-10-1.996, onde também se encontra presente o presidente do Partido da Frente Liberal (PFL). Eu, [assinatura], Escrivão, lavrei este termo.

Juiza Eleitoral _____

Promotora Eleitoral _____

Membros da Junta _____

Representante da Coligação _____

Membro da Executiva do PSD _____

[Assinaturas manuscritas em azul]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2019 13:59:18
Por: ITALO BARROS GOMES DE OLIVEIRA

TRE

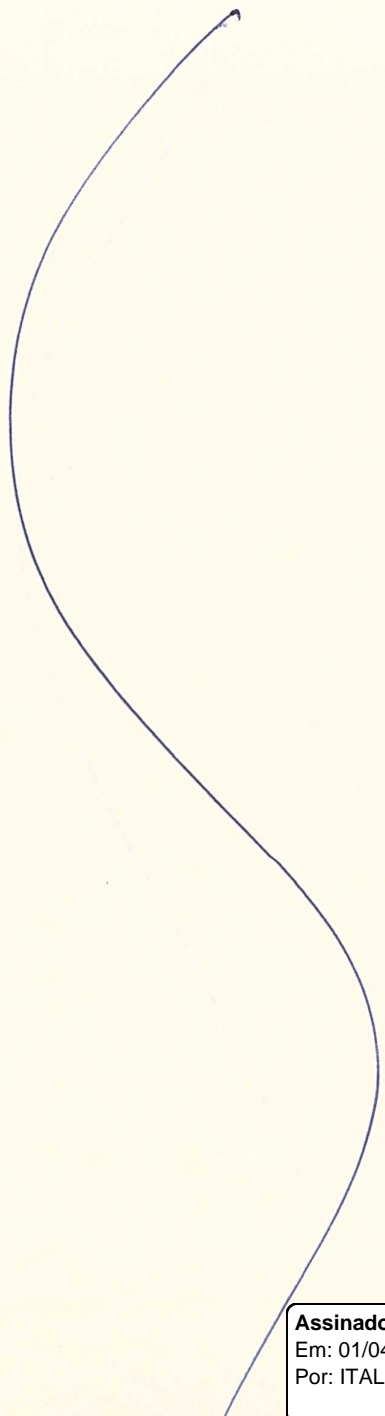
JUNTADA

Los 10 días do mês de outubro de 1.996
junto a estes autos o requerimento e
á petição e demais documentos.
que ante se vê e lavro este termo.

Esc.iva

Leidir

IT
28



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA ELEITORAL DA 35ª ZONA DE ARAGARÇAS-GO.

Junta-se.

Arq. 10/10/96

Amal



29

ELMIRO SOUZA LUZ, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, Vereador eleito pela sigla do PMDB, por seu advogado infra assinado, qualificado no instrumento de procuração anexo, vem a presença de Vossa Excelência, requerer juntada das Contra Razões em anexo, bem como instrumento de procuração.

N. Termo,

Espera Deferimento.

Aragarças(GO) 10 de outubro de 1.996



Dr. Edemar Barbosa Belém
OAB-MT. 3.264

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS.

30

quite-se e remete,
seus fé determinan-
do.

CONTRA RAZÕES DO RECURSO

Aug. 10/10/96
Final

Denota-se pela peça inicial, que a re-
querente adentrou com o pedido de RECONTAGEM DE VOTOS em urnas de-
terminadas, culminando com o despacho de fls. 25vº, resultante na
decisão da Junta Apuradora, fls. 27, pelo o indeferimento supra, -
vez que, a parte interessada não compareceu a seção de recontagem,
caracterizando sua REVELIA.

Voltando a peça inicial, verifica-se
que o pedido é incompatível com a narração (da peça inicial), pois,
é, inicialmente um requerimento para recontagem de votos, já o pe-
dido é próprio de recurso. Ora, entre o pedido de recontagem (de
votos), e o segundo (recurso), deve existir uma sentença do juízo
"A QUO", o que não existiu, causando ai, NULIDADE PROCESSUAL.

Os documentos necessários foram acosta-
dos pela parte autora que não deixam dúvidas quanto a totalização
dos votos, vez que, entre o Boletim Oficial e o documento de conta-
gem (Rascunho da mesa), fls. 23 em diante, CONFEREM com perfeição,
deixando a requerente somente no campo da SUPOSIÇÃO, o que não é
admitido no direito brasileiro, bastante para impetrar qualquer -
ação.

Desnecessário é alongar-se quanto ao
vício processual ali existente, pois, está comprovado a improce-
dência do pedido, quer processualmente, quer pela falta de direi-
to.

Pelo ex

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2019 13:59:18
Por: ITALO BARROS GOMES DE OLIVEIRA

TRE